



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 17.21110125-CR

610
SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL
RUBRICA

ATA DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 17.21110125-CR

Às 09hrs do dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025, reuniram-se na sede do SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO do município de Quixeramobim, sítio a AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63.800-000 - QUIXERAMOBIM/CE, o Agente de Contratação Francisco Bezerra da Silva Junior e equipe de apoio Daniela Alves Lemos Carneiro e Esabelle Eduarda Fernandes do Nascimento, para a realização da Sessão de julgamento do credenciamento referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17.21110125-CR, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE INTERNET BANKING, CAIXAS ELETRÔNICOS (AUTOATENDIMENTO) E TRANSAÇÕES VIA PIX, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO FEBRABAN, SEM EXCLUSIVIDADE, ABRANGENDO O REPASSE E A PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM MEIO ELETRÔNICO (MAGNÉTICO), DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - SAAE**. O Agente de Contratação deu início constando recebimento dos documentos de credenciamento, via e-mail, do proponente:

1 - BANCO DO BRASIL SA;

Após avaliação da documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com o requisito. Assim, declaro habilitada/credenciada a empresa - BANCO DO BRASIL SA.

Em seguida, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão as 09:30hrs, lavrando a presente ata que segue assinada.

Quixeramobim-Ceará, 31 de dezembro de 2025

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Francisco Bezerra da Silva Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: 023.145.423-63
SAAE de Quixeramobim

DANIELA ALVES LEMOS CARNEIRO

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ESABELLE EDUARDA FERNANDES DO NASCIMENTO

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 17.21110125-CR

DE QUIXERAMOBIM
FL. 611
P
RUBRICA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO Nº 17.21110125-CR**

O Agente de Contratação do SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que a ata de julgamento dos documentos referente o CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº 17.21110125-CR , foi publicado através de afixação na Portaria deste órgão.

Quixeramobim-Ceará, 31 de dezembro de 2025

Francisco Bezerra da Silva Junior
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Francisco Bezerra da Silva Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: 023.145.423-63
SAAE de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 17.21110125-CR



EXTRATO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 17.21110125-CR

O Agente de Contratação do SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação/credenciamento Nº17.21110125-CR. Após análise dos documentos de habilitação, foi habilitada/credenciada a empresa(s): BANCO DO BRASIL S.A. Maiores Informações, na sede do **Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Quixeramobim**, AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIM/CE, no horário de 08:00h às 17:00h ou no site <https://www.saae.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site Portal Nacional de Compras Públicas.

Quixeramobim-Ceará, 31 de Dezembro de 2025


FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Francisco Bezerra da Silva Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: 023.145.423-63
SAAE de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 17.21110125-CR

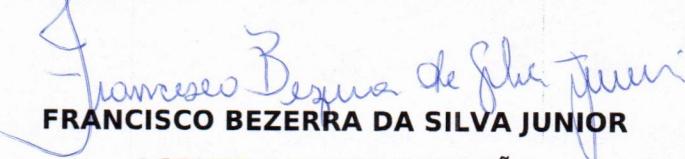
SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 613
RUBRICA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Agente de Contratação e membros da equipe de Apoio do SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o extrato de julgamento de habilitação do **CREDENCIAMENTO N° 17.21110125-CR**, foi publicado através de afixação na Portaria deste orgão nesta data.

Outrossim, CERTIFICAMOS que o respectivo extrato de julgamento da **CREDENCIAMENTO N° 17.21110125-CR**, foi publicado no site <https://www.saae.quixeramobim.ce.gov.br/> e no site Portal Nacional de Compras Públcas.

Quixeramobim-Ceará, 31 de Dezembro de 2025.


FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Francisco Bezerra da Silva Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: 023.145.423-63
SAAE de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 17.21110125-CR

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 614
RUBRICA

DESPACHO

DA:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PARA:

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE SAAE DE QUIXERAMOBIM

ASSUNTO:

Encaminhamento do Processo Administrativo

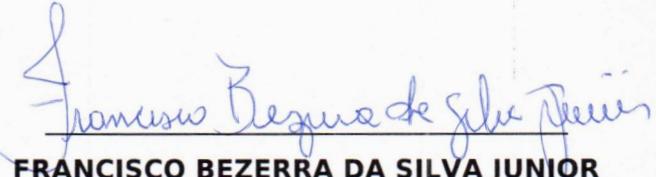
CREDENCIAMENTO N° 17.21110125-CR

Encaminho a V.Sa. o processo administrativo retro mencionado, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE INTERNET BANKING, CAIXAS ELETRÔNICOS (AUTOATENDIMENTO), RECEBIMENTO EM GUICHÊ DE CAIXA E TRANSAÇÕES VIA PIX, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO FEBRABAN, SEM EXCLUSIVIDADE, ABRANGENDO O REPASSE E A PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM MEIO ELETRÔNICO (MAGNÉTICO), DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - SAAE.**, para que proceda a devida AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO ou adote as providencias que entender cabíveis.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente,

Quixeramobim-Ceará, 31 de Dezembro 2025


FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Francisco Bezerra da Silva Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: 023.145.423-63
SAAE de Quixeramobim

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N° 17.21110125-CR

1 - ABERTURA:

O Agente de contratação do SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, consoante autorização do Ilustríssimo Senhor JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Ordenador de Despesas do SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, vem apresentar justificativas concernente ao processo de **CREDENCIAMENTO** objetivando o(a) **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE INTERNET BANKING, CAIXAS ELETRÔNICOS (AUTOATENDIMENTO), RECEBIMENTO EM GUICHÊ DE CAIXA E TRANSAÇÕES VIA PIX, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO FEBRABAN, SEM EXCLUSIVIDADE, ABRANGENDO O REPASSE E A PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM MEIO ELETRÔNICO (MAGNÉTICO), DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - SAAE.**, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos anexados ao Processo Administrativo de nº 170106110001, partes integrantes deste termo.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A contratação em tela enquadra-se no disposto no Artigo 74 Inciso IV da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à Inexigibilidade de Licitação para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"

A INEXIGIBILIDADE, portanto, é aplicável quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de **objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.**

As exceções à regra de licitar, no entanto, exigem a observância de requisitos legais, justamente, em deferência ao anunciado princípio da indisponibilidade do interesse público.

In casu, o SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO tem como objetivo realizar credenciamento para o objeto identificado neste termo, através da empresa BANCO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 para realizar os serviços credenciado(s).

Porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os interessados que preencherem os requisitos previamente fixados, havendo número maior de CREDENCIADOS em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, a seleção será feita pela ordem cronológica de credenciamento, entre todos os CREDENCIADOS.

Dito isso, a presente contratação coaduna com o disposto no Artigo 74 Inciso IV da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

A rigor do Artigo 74 Inciso IV da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, resta caracterizada a inviabilidade de licitação para o objeto em questão, conforme documentos anexados aos autos.

3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim (SAAE), como ente responsável pelo fornecimento e gestão dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, depende de processos eficientes de arrecadação de receitas para garantir a sustentabilidade econômica de suas operações. Em razão da abrangência territorial dos serviços prestados, que atingem tanto zonas urbanas quanto rurais, faz-se necessário disponibilizar canais diversificados, modernos e seguros para o recebimento das faturas emitidas aos usuários, de modo a facilitar o cumprimento das obrigações financeiras por parte da população atendida. A ausência de uma estrutura abrangente de arrecadação bancária compromete diretamente a capacidade de o SAAE manter fluxo de caixa regular, afetando o planejamento financeiro, a execução de investimentos e a continuidade dos serviços

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa BANCO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, conforme documentação constante do rol de documentos apresentados que comprova que a mesma tem capacidade para execução dos serviços.

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO deve ser meta permanente de qualquer administração.

Justifica-se o preço através de pesquisa de preços, em contratações anteriores com características semelhantes, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

Enfim, buscou-se haver prova da razoabilidade do valor ajustado entre as partes, de modo a

atender aos princípios da economicidade e da moralidade, evitando, ademais, distorções nos preços usualmente praticados.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação será 12 (DOZE) MESES, com início a partir da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021.

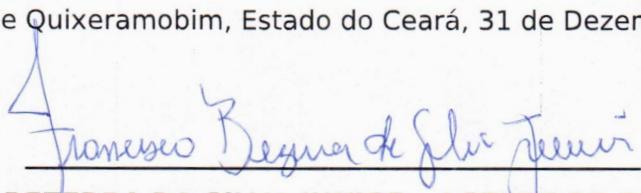
9 - CONCLUSÃO:

Face ao exposto, o(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 31 de Dezembro de 2025.



FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Francisco Bezerra da Silva Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: 023.145.423-63
SAAE de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 17.21110125-CR

SAAE DE QUIXERAMOBIM
618
RUBRICA

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 17.21110125-CR

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de CREDENCIAMENTO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de CREDENCIAMENTO nº 17.21110125-CR , com fundamento no da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE INTERNET BANKING, CAIXAS ELETRÔNICOS (AUTOATENDIMENTO) E TRANSAÇÕES VIA PIX, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO FEBRABAN, SEM EXCLUSIVIDADE, ABRANGENDO O REPASSE E A PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM MEIO ELETRÔNICO (MAGNÉTICO), DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - SAAE

CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91 - Endereço: Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III, SN, ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602, ASA NORTE, BRASILIA-DF;

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Diante do exposto, o(a) Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Presidente de órgão SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, **RATIFICA** o CREDENCIAMENTO Nº 17.21110125-CR, com fulcro no da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 31 de Dezembro de 2025.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 17.21110125-CR

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 619
e
RUBRICA

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 17.21110125-CR**

O Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, Presidente de órgão e Ordenador(a) de Despesas do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE N° 17.21110125-CR**, a seguir:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE INTERNET BANKING, CAIXAS ELETRÔNICOS (AUTOATENDIMENTO), RECEBIMENTO EM GUICHÊ DE CAIXA E TRANSAÇÕES VIA PIX, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO FEBRABAN, SEM EXCLUSIVIDADE, ABRANGENDO O REPASSE E A PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM MEIO ELETRÔNICO (MAGNÉTICO), DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - SAAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI FEDERAL N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL S.A;

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 31 de Dezembro de 2025.

Francisco Bezerra da Silva Junior
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Francisco Bezerra da Silva Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: 023.145.423-63
SAAE de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO N° 17.21110125-CR

SAAE DE QUIXERAMOBIM
620
RUBRICA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DA AUTORIZAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 17.21110125-CR

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DA AUTORIZAÇÃO** do processo de CREDENCIAMENTO nº 17.21110125-CR, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, e em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 31 de Dezembro de 2025.

Francisco Bezerra da Silva Junior
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Francisco Bezerra da Silva Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: 023.145.423-63
SAAE de Quixeramobim